



Prefeitura Municipal de Diamante-PB

**Gabinete do prefeito**  
**CNPJ 08942229/0001-57**

LEI Nº 257/2006. De 06 de outubro de 2006.

**DENOMINA DE RUA PREFEITO ABRAÃO DE SOUSA DINIZ A RUA PARALELA A RUA JOSÉ LUIZ DE FRANÇA MANDU EM DIAMANTE – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE ESTADO DA PARAIBA, Faço saber que a câmara municipal aprovou em 23 de setembro de 2006, e eu sanciono a seguinte lei.**

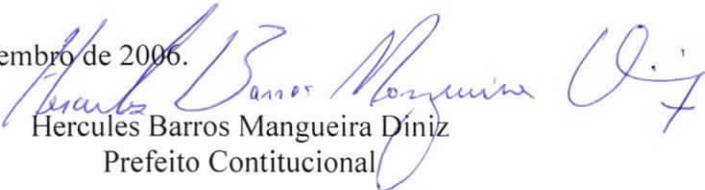
Art. 1º - Fica Denominado de **Rua Prefeito Abraão de Sousa Diniz** a Rua paralela a Rua José Luiz de França Mandu em Diamante – PB, e da outras providências.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Prefeito Municipal mandará registrar no Setor Competente da Prefeitura essa denominação para que todos tomem conhecimentos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas das dotações do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante 06 de setembro de 2006.

  
Hercules Barros Manguiera Diniz  
Prefeito Contitucional